



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 1166**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.661**

**PROCESSO Nº 74.615**

De autoria do Vereador **MARCELO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à atleta **KELLY CRISTINA BARRETO PEIXOTO** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/07.

É o relatório.

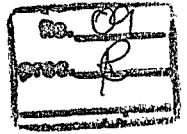
**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, III c/c o art. 194 do R.I. Em se tratando de ano eleitoral, a apreciação dos projetos de concessão de títulos honoríficos deverá observar o disposto na letra "b" do art. 194, R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).



5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços)  
dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 01 de março de 2016.



Fábio Nadal Pedro  
Consultor Jurídico

Bruna Godoy Santos  
Estagiária de Direito

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

*Adriana C. de Oliveira Teti*  
Adriana C. de Oliveira Teti  
Estagiária de Direito